"CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI"

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166 Rua Sete de Setembro, nº 215 - Centro - 89188-000 - Agronômica/ SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Processo de Dispensa de Chamamento Público com vista à Celebração de Termo de Colaboração, destinada a cogestão dos serviços de atendimento das pessoas com Deficiência Intelectual e Multipla da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE RIO DO SUL.

I - DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de Termo de Colaboração, entre o Municipio de AGRONÔMICA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, que presta serviço de alta complexidade na modalidade de atendimento das pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

II – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O fundamento principal que rege a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n°. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n°. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis n° 8.429, de 2 de junho de 1992, e n° 9.790, de 23 de março de 1999, que prevê:

Art 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Assim, a Lei n°. 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente na assistência social que é o foco de nossa justificativa.

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, sem fins lucrativos, desde que comprovem, anualmente, a inscrição no Conselho de Assistência Social Municipal, devida regularização e prestação de contas e estar cadastrada

"CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI"

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 - Centro - 89188-000 - Agronômica/ SC

no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social. Com base no Decreto do CNAS nº21 de 24/11/2016.

Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público, visando à celebração de termo de colaboração entre o Municipio de AGRONÔMICA SC e o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista:

- 1. Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- **2.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- **3.** Cópia do Estatuto Social, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;
- 4. Declaração de Experiência, conforme anexo II do Decreto Municipal nº 36 de 17/05/2019;
- 5. Declaração de não ocorrência de impedimentos, conforme anexo IV do Decreto Municipal nº 36 de 17/05/2019;
- **6.** Plano de Trabalho, conforme modelo do anexo IV do Decreto Municipal nº 36 de 17/05/2019;
- 7. Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, conforme anexo VI do Decreto Municipal nº 36 de 17/05/2019;
- **8.** Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e do FGTS;
- 9. Declaração Situação Regular Quanto aos Empregados, conforme modelo no ANEXO VIII do Decreto Municipal nº36 de 17/05/2019.

III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria serão transferidos de forma regular e automática do Orçamento do município de AGRONÔMICA SC, nas seguintes dotações orçamentárias:

116 - 7 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.101 . 0 . 319000 Aplicações Diretas

IV - DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, tendo em vista a caracterização da demanda solicitada pelo departamento de Assistência Social, verificamos que **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela-se imperiosa visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

"CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI"

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166 Rua Sete de Setembro, nº 215 - Centro - 89188-000 - Agronômica/ SC

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº. 13.019/2014, nos termos no § 4º do art.4º do *Decreto Municipal nº 36 de 17/05/2019*, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre o Município de AGRONÔMICA/SC e o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, destinada à cogestão dos serviços de atendimento das pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Agronômica/SC, 09 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público

GABRIELA CAROLINA DA SILVA NAGEL
Presidente

VANESSA CLAUDINO DOS SANTOS PERUZZOLO Secretária

> JUREMA TESTONI ESPÍNDOLA Membro

"CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI"

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166 Rua Sete de Setembro, nº 215 - Centro - 89188-000 - Agronômica/ SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, DESTINADA A COGESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº. 13.019/2014, e atendendo ao Decreto Municipal nº. 31 de dezembro de 2017, AUTORIZA a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para as parcerias já existentes e para novos encaminhamentos. Desta forma se estabelecerá a formalização direta de parceria entre o Municipio de AGRONÔMICA e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, destinada à cogestão dos serviços de atendimento das pessoas com Deficiência Intelectual e Multipla da entidade.

Consoante o §1°, do art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, publique-se o extrato do Termo de Cooperação, devidamente ratificado pelos demais competentes do aludido Processo, a qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público com vistas à celebração de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de AGRONÔMICA, www.agronômica.sc.gov.br na secretaria municipal e Administração, situada a Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, **AGRONÔMICA SC - CEP: 89.188-000.**

Na forma do §2°, do art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Agronômica, 09 de dezembro de 2024.

VOLNEI RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício